

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**CNPJ nº 14.794.268/0001-57**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LINDIANA ARAÚJO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, nascida em 28/07/1986, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 0245997320037 SSP-MA e CPF nº. 013.455.993-23, residente e domiciliada na Av. Principal, nº 110, Bairro Boca da Mata, Senador La Rocque - Ma, CEP. 65.935-000, na qualidade de empresário da empresa **L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede à Rua São Paulo, nº 10, Centro, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000, cujo a constituição se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o Nire: 21101839348 em 12/12/2011, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O endereço da empresa passa a ser na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão - Ma, CEP. 65.990-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº. 057672992015-8 SESP-MA e CPF nº. 038.112.813-05, residente e domiciliado na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão - Ma, CEP. 65.990-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede à Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão - Ma, CEP. 65.990-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A titular **LINDIANA ARAÚJO GUIMARÃES**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLAUSULA QUARTA** - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 16:50 SOB Nº 21600122902.  
PROTOCOLO: 190873655 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903978796. NIRE: 21600122902.  
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

§ 1º. Considerando que o capital da transformada era de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração cabe ao titular Sr. **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

**CLAUSULA SEXTA** - O titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA** - Fica transformada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA OITAVA** - O titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 14.794.268/0001-57**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº. 057672992015-8 SESP-MA e CPF nº. 038.112.813-05, residente e domiciliado na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão - Ma, CEP. 65.990-000, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 16:50 SOB Nº 21600122902.  
PROTOCOLO: 190873655 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903978796. NIRE: 21600122902.  
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente girará sob a denominação de **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão – Ma, CEP. 65.990-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo da EIRELI é:

- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de prédios e áreas públicas)
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 42.13-4/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 49.24-8/00 – Transporte escolar
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, semi-reboques e similares)
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa será administrada pelo seu titular, **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 16:50 SOB Nº 21600122902.  
PROTOCOLO: 190873655 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903978796. NIRE: 21600122902.  
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro de Riachão – Ma, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Riachão – Ma, 23 de Julho de 2019

REC-31

Victor Hugo Nascimento Silva  
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA  
Titular

REC-31

Lindiana Araújo Guimarães  
LINDIANA ARAÚJO GUIMARÃES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 16:50 SOB Nº 21600122902.  
PROTOCOLO: 190873655 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903978796. NIRE: 21600122902.  
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço a firma de Victor Hugo Nascimento Silva e Lailiana Araújo Guimarães  
JOÃO LISBOA MA 02 08 19  
Em Test. \_\_\_\_\_ de Verdade:  
 Carlos Alberto Layme Junior  
 Arnaldo Gonçalves Rodrigues  
 Inzo Brito Mendes

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 16:50 SOB Nº 21600122902.  
PROTOCOLO: 190873655 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903978796. NIRE: 21600122902.  
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

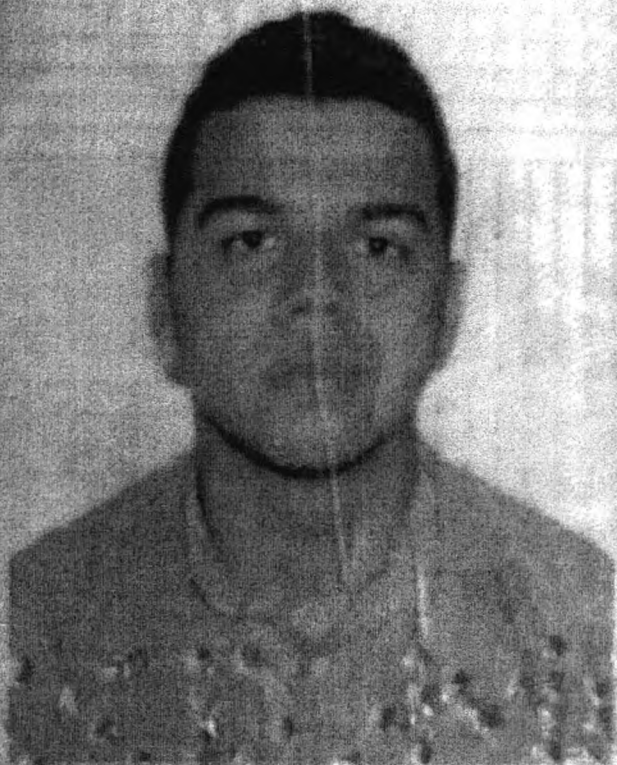
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI948657626



*Vinítor Hugo Nascimento Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 057672992015-8

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

14/12/2015

NOME VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

FILIAÇÃO

FRANCISCO GOMES DA SILVA E RUTH PIRES  
DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO

06/02/1995

DOC ORIGEM

NASC. N.55989 FLS.138 LIV.A051

CPF

038112813-05

SAO LUIS-MA

P-5

  
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.794.268/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO TV FELICIANO DUARTE	NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9999-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 14.794.268/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:54 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **C2F7.314D.C09D.D2F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.794.268/0001-57

**Razão Social:** NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** TV FELICIANO DUARTE 217 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031704145197851987

Informação obtida em 29/05/2020 10:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.794.268/0001-57  
Certidão nº: 12339587/2020  
Expedição: 29/05/2020, às 10:36:29  
Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 014772/20

**Data da**

17/03/2020 10:48:52

**Inscrição Estadual:** 123747422

**CPF/CNPJ:** 14794268000157

**Razão Social:** NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** TRV FELICIANO DUARTE, 217 CEP: 65990000

**Telefone:** (99)91222857

**Município:** RIACHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/05/2020 10:55:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 041334/20

**Data da** 28/05/2020 19:35:52

**Inscrição Estadual:** 123747422

**CPF/CNPJ:** 14794268000157

**Razão Social:** NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** TRV FELICIANO DUARTE, 217 CEP: 65990000

**Telefone:** (99)91222857

**Município:** RIACHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471563000446	18/12/2015	PARCELADO

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 24/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/05/2020 10:53:19